



## REVISÃO DE LITERATURA: FINANCIAMENTO DO DEVEDOR NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL COM A NOVA LEI 14.112/2020

George da Mata Calhau Gouvêa<sup>1\*</sup>; Prisciele Paula de Moraes<sup>2</sup>; Livia Paula de Almeida Lamas<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Direito, Faculdade do Futuro, Manhuaçu, Minas Gerais, Brasil.

O financiamento na recuperação judicial introduzido na legislação brasileira pela Lei de Recuperação de Empresas e Falência (Lei 14.112/2020) veio garantir a estabilidade econômica das empresas que se encontram em dificuldade com os seus passivos. Esta Lei visa não somente propiciar a retomada da estabilidade financeira da atividade empresarial, mas sobretudo a proteção e seu compromisso com a sociedade interessada. O estudo tem como objetivo a análise crítica da obra “Manual do Direito Empresarial” do doutrinador de direito privado Gladston Mamede, compreendendo caráter sociojurídico, acerca da recuperação judicial no Brasil. Trata-se de uma revisão bibliográfica, a partir da nova Lei 14.112 promulgada no dia 24 de dezembro de 2020, abordando os seus principais aspectos referentes ao financiamento na recuperação judicial e o seu impacto econômico no país. A regulamentação do financiamento do devedor ou do grupo devedor durante a recuperação judicial tem como base o conhecimento adquirido pela legislação Norte-Americana conhecida como *debtor-in-possession*. Todavia, devido ser uma recente Lei e ainda não ter produzido todos os seus efeitos há de se considerar que na atual situação vivenciada pela pandemia causada pelo vírus da COVID-19 essa inovação legislativa trará maior facilidade para que as empresas se recuperem judicialmente, tornando efetiva a sua função social, prevista na Constituição Federal de 1988.

**Palavras-chave:** recuperação judicial; Lei 14.112/2020; financiamento; empresa; função social.



